

ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Iranduba

DECRETO LEGISLATIVO No 003/96-GP, de 05 de março de 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de atribuições, que lhe são conferidas,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Iranduba, aprovou, e eu promulgo o seguinte,

DECRETO:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a criar o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2o. - A criação de que trata o artigo anterior, vem a concretizar um Projeto, pois objetiva, a captação e aplicação de recursos, destinados a ações na área de Assistência Social.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 05 de março de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

Francisco Rêgo A. de Almeida

Presidente

CPF 344 365 022-87

Recebido Exp. 19.03.96
Edmarino